



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº. 4.115, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

**Dá o nome de Vereador Antônio Arquideu Zibordi
à UBS do Jardim Vitória.**

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o disposto no Item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A UBS – Unidade Básica de Saúde do Jardim Vitória, denominar-se-á UBS "Vereador Antônio Arquideu Zibordi".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 05 de agosto de 2014.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, aos 05 de agosto de 2014.


José Maria Martelli Scannapieco
- Secretário da Prefeitura -